PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 376/15

Considerando que o sangue é um tecido de extrema importância para o funcionamento da máquina humana e não pode ser substituído por nenhum outro líquido, além de funcionar como um transportador de substâncias de extremo valor para o funcionamento do corpo, assim como, quase toda a defesa do organismo está concentrada nele;

considerando que é preciso criar o hábito de doar nos cidadãos, tendo em vista que atualmente, são coletadas no Brasil, cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% da população doando sangue. Embora o percentual esteja dentro dos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde trabalha para aumentar este índice. O Ministério da Saúde reduziu a idade mínima de 18 para 16 anos (com autorização do responsável) e aumentou de 67 para 69 anos a idade máxima para doação de sangue no País;

considerando que devem ser criados mecanismos legais para aumentar o número de doadores regulares, pois a mera conscientização tem se mostrado ineficaz, pois mesmo com várias campanhas de incentivo e conscientização da importância de doação de sangue, o número de doadores ainda é pequeno, ficando muito inferior ao desejado;

considerando que este Projeto visa a aumentar a conscientização sobre a oferta de sangue seguro, assim como agradecer e incentivar os doadores de sangue pelo seu gesto que salva vidas, visto que cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, para assegura o direito a “meia entrada” aos cidadãos doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município de Salvador, tais como: cinema; espetáculo musical; estádio; teatro e etc.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2015.

ORLANDO PALHINHA